Illm.º Snr. Dr. Juiz de Orphãos

Cumpra-se, na forma da lei. Est.ª 29 de Novembro de 1872 — [illegible]

Rosa Olinda da Silveira, credora do desassesado Antonio Raimundo da Silveira, filho do Vigario Raimundo de Campos da Silveira de quantia superior a 2:000$, quer lançar para seo pagamento na escrava Maria pertencente ao mesmo desassesado como lhe permitte a lei: requer, porq. a V.Sª que lhe conceda para isso a necessaria licença, visto que sem ella não o pode fazer. Assim, pois requer, e

P. a V.Sª farmaral despach.

E. R. M.ª

Estancia 29 de Jl. 1873

Rosa Olinda da Silveira

